JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Educação 4

Conselhos Municipais 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.268, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*"**Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.129, de 28 de março de 2022**."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 6.129, de 28 de março de 2022, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 6.211, de 06 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O valor mensal do subsídio concedido terá o limite de até R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), pelo prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta lei, sendo deduzida desse valor a tarifa recebida dos usuários do Transporte Público Coletivo, os passes adquiridos pelas empresas e o valor recebido a título de passe idoso."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 092, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*"**Altera o Decreto Municipal nº 093/2022 - composição do Grupo de Governança Local – GGL."***

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2023, oriundo do Departamento Municipal de Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 093, de 01 de julho de 2022, reduzindo o número de representantes da comunidade local no Grupo de Governança Local – GGL e alterando a sua composição, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 2º O GGL será composto pelos seguintes membros, representantes da comunidade local:

I – Camila Aline Ribeiro;
II – Luísa Aparecida Barrosi Donário;
III – Sebastião Simão Campos."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

sandro césar oliveira almeida
secretário de governo

.....

DECRETO Nº 093, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Permite o uso do espaço do Parque Juca Mulato para o 1º FESTIVAL SABORES DE BOTECO, no período de 22 a 25/06/2023 "

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o contexto do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral; e

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento nº 2953/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Parque Juca Mulato, localizado entre a Avenida dos Biris e a Rua Rui Barbosa, pelo Sr. Eduardo Salmistraro Carvalho, CPF 301.531.528-50, para realização do evento denominado **"1º FESTIVAL SABORES DE BOTECO",** no período de 22 a 25 de junho de 2023.

Art. 2º Fica o permissionário comprometido em realizar o recolhimento prévio da remuneração arbitrada pelo uso do local.

Art. 3º O permissionário deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação das dependências do local solicitado, arcando com todas as despesas referentes a

quaisquer danos, eventualmente, causados.

Art. 4º O permissionário, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL № 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido ao permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0231/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023 – PROCESSO N° 0200/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gases medicinais diversos e locação de equipamentos e cilindros, destinados para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA –** Data da assinatura: 05 de Junho de 2023 – Valor total R$: 137.800,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0238/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023 – PROCESSO N° 0223/2023 – **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais realizações de exames para detecção do vírus da COVID-19 e HEMOCULTURAS, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **LABORATÓRIO ITAPIRA – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME –** Data da assinatura: 14 de Junho de 2023 – Valor total R$: 569.000,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS FÁRMACIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO CAIS, NESTE MUNICÍPIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

- **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**: Para os itens 01 (R$ 4,692), 35 (R$ 4,74) e 41 (R$ 6,912).
- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**: Para o item 07 (R$ 19,70).
- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: Para os itens 08 (R$ 2,62), 11 (R$ 0,05), 17 (R$ 1,74), 25 (R$ 16,70), 26 (R$ 0,66), 51 (R$ 2,46) e 53 (R$ 20,96).
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**: Para os itens 10 (R$ 7,80) e 12 (R$ 3,70).
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**: Para os itens 14 (R$ 0,21), 20 (R$ 1,77) e 28 (R$ 32,40).
- **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**: Para os itens 15 (R$ 1,20), 18 (R$ 1,99), 32 (R$ 2,76), 40 (R$ 2,10) e 46 (R$ 3,64).
- **C.M. HOSPITALAR S/A**: Para os itens 19 (R$ 29,38) e 42 (R$ 46,48).
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**: Para os itens 21 (R$ 0,60), 23 (R$ 0,586), 24 (R$ 1,67), 36 (R$ 4,10), 38 (R$ 4,18), 56 (R$ 0,06), 57 (R$ 0,17) e 67 (R$ 0,90)
- **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**: Para os itens 39 (R$ 1,586) e 44 (R$ 0,503)
- **PORTAL LTDA**: Para o item 50 (R$ 10,00).
- **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**: Para o item 59 (R$ 6,50).
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**: Para os itens 33 (R$ 5,50), 45 (R$ 0,41) e 60 (R$ 0,50)

Os itens 29, 55, 58 e 62 foram considerados fracassados e os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 16, 22, 27, 30, 31, 34, 37, 43, 47, 48, 49, 52, 54, 61, 63, 64, 65 e 66 considerados desertos.

Itapira, 19 de junho de 2023.

Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C O N V I T E

Nos termos da Lei nº 2.958, de 20/02/1998, alterada pela Lei nº 5.999, de 26/02/2021, ficam convidados, os segmentos abaixo relacionados para as Assembleias do **Conselho Municipal de Educação**, do município de Itapira, objetivando a renovação dos membros para o mandato: 2023/2025.

Dia: 27 de junho de 2023

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Rio Branco, 472 – Centro

I. representantes dos Diretores e Professores das Escolas Públicas Municipais;

Horário: 17h30

II. representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas;

Horário: 18h00

III. representantes dos Diretores e Professores das Escolas Públicas Estaduais;

Horário: 18h30

IV. representantes das Escolas Particulares;

Horário: 19h00

Itapira, 20 de junho de 2023.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

"Dispõe sobre o repasse financeiro no valor R$: 144,869. 25 para o Educandário Nossa Senhora Aparecida"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições em reunião no dia 14/06/23:

RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar o aporte financeiro no valor de R$: 144,869. 25 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o Educandário Nossa Senhora Aparecida.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na presente data devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 20 de junho de 2023.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....